

A-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016**  
**PROCESSO N° 029/2016**

PROTOCOLO N° 6164/16  
 Em: 28/06/16 h: 09:42  
 \_\_\_\_\_  
 FUNCIONÁRIO

**REQUERIMENTO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO OU DESCLASSIFICAÇÃO**

A Empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 12.889.035/0001-02, sediada da Rua Rubens Derks, n° 105, Loteamento Rubens Derks, Bairro Industrial, Erechim/RS, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sedinei Roberto Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 1089436834 SJS/RS, inscrito no CPF sob o n° 004.421.050-70, vem, mui respeitosamente, por meio deste, requerer:

**RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO OU DESCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS ABAIXO:**

**N° 015 CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG**  
**N° 016 CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG**

No lapso temporal transcorrido entre a abertura do pregão (17/03/2016) e a data de hoje (17/06/2016), o preço de custo dos referidos produtos sofreram significativo aumento, conforme comprovam notas em anexo:

| N° ITEM / PRODUTOS                   | CUSTO VELHO | VALOR VELHO | CUSTO NOVO | PREÇO NOVO |
|--------------------------------------|-------------|-------------|------------|------------|
| 015 CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG | 0,1545      | 0,257       | 0,2513     | 0,351      |
| 016 CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG | 0,2436      | 0,35        | 0,42       | 0,6034     |

Destaca-se que a incidência do ICMS sobre o referido produto é de 18% (dezoito por cento).

Salienta-se que a finalidade da empresa é o lucro, não sendo possível trabalhar suportando prejuízos decorrentes da venda de produtos por preço manifestamente inexecutável, ou seja, que não veio a ter

*Sugere-se a  
 cotação de preços pelo  
 setor competente, a fim  
 de verificar se  
 o pedido observa o  
 princípio da economicidade*  
 \_\_\_\_\_  
 Priscila Gregolin Guzik  
 OAB/PR N° 51.350

demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

Portanto, trata-se de preços que não vieram a ter demonstrada sua viabilidade com documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado (inexequível), conforme determina a Lei 8.666/93:

Art. 48. Serão desclassificadas:

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação; (grifamos)

Assim, reitera-se que é impraticável vender tal produto no preço cotado, uma vez que o preço de venda não cobriria nem sequer as despesas com a compra, impostos e transporte, razão pela qual se pleiteia a sua desclassificação. Destaca-se que a Licitante é uma empresa idônea que cumpre com suas obrigações e que jamais teve a intenção de prejudicar o mui digno Órgão Licitado.

Conforme se denota da análise da Carta Magna (art. 37, alínea XXI), da Lei de Licitações (artigos 40, XI, 55, III e 65, II, letra "d") e do Decreto 7.892/13 (artigos 12, §3º, e 17), a lei é impositiva e vincula o administrador a "indicar o critério de reajuste" no contrato:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

**XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (grifo nosso)**

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

**Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

**II - por acordo das partes:**

**d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).**

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.**

Por fim, válido invocar o "Princípio da Moralidade Administrativa", o "Princípio da Razoabilidade" e o "Princípio da Isonomia", norteadores da administração pública. Resumidamente, o primeiro estabelece que "a atuação administrativa não pode contrariar, além da lei, a moral,

os bons costumes, a honestidade e os deveres de boa administração” (ROSA, Marcio Fernando Elias. *Direito Administrativo*, p. 33), ao passo que do segundo “resulta a necessidade de existir congruência lógica entre as situações fáticas e as decisões administrativas” (FIGUEIREDO, Lucia Valle. *Curso de Direito Administrativo*, p. 47) e, o terceiro, tem como escopo o estabelecimento de igualdade entre os que estão em situação desigual, o que está concretizado no caso em voga.

**DO EXPOSTO**, requer-se:

- A) Seja deferido o pedido de **recomposição do percentual** sobre os valores, cuja necessidade restou plenamente justificada e comprovada;
- B) Sejam as notas de empenho já impressas e as subseqüentes emitidas com os preços devidamente recompostos;
- C) **ALTERNATIVAMENTE**, caso não seja deferida a recomposição, requer-se a **DESCCLASSIFICAÇÃO dos itens acima mencionados**, haja vista tratar-se de preço manifestamente inexequível, ou seja, que não veio a ter demonstrada sua viabilidade com documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado, conforme determina a Lei 8.666/93.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Erechim/RS, 17 de junho de 2016.

Inovamed Com. de Medicamentos Ltda  
CNPJ 12.889.035/0001-02 I.E. 039/0157570  
Fone/Fax: (54) 3522.4273  
Rua Rubens Derks, 105-Lot. Rubens Derks  
B. Industrial - CEP 99700-970 - Erechim, RS

 Assessoria Jurídica  
Inovamed Com. de Medicamentos Ltda  
[juridico@inovamed-rs.com.br](mailto:juridico@inovamed-rs.com.br)  
(54) 3522.4273

**Sedinei Roberto Stievens**  
**(Sócio Administrador)**

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:** RES: nortriptilina 25mg

**Data:** Mon, 9 Nov 2015 17:55:30 -0300

**De:** ALENCAR SABADIN <alencarsabadin@hotmail.com>

**Para:** 'Claudia | Inovamed' <financeiro@inovamed-rs.com.br>

Oi !!

Segue valor:

NORTRIPTILINA 25MG.....R\$ 0,1545

Obrigado

Atte.

Alencar

Alencar Sabadin

**Vendedor Promotor - RS**

**Eurofarma Laboratórios S/A**

(54) 9942-9918

(11) 9226-3383

e-mail: [alencarsabadin@hotmail.com](mailto:alencarsabadin@hotmail.com)



**De:** Claudia | Inovamed [<mailto:financeiro@inovamed-rs.com.br>]

**Enviada em:** segunda-feira, 9 de novembro de 2015 17:19

**Para:** alencarsabadin

**Assunto:** nortriptilina 25mg

Oi

tudo bem?

Preciso 5.000 cx de Nortriptilina 25mg, quanto consegue me fazer???



**Claudia Demoliner**

Setor Financeiro

☎ (54) 3522-4273

Skype: inovamed.financeiro

[www.inovamed-rs.com.br](http://www.inovamed-rs.com.br)

CNPJ: 12.889.035.0001/02

Rua Dr. Sidney Guerra, 283 - Linho  
Erechim/RS - CEP: 99701-760

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA RS. 15.080,00

NFe Nº 1421398

SÉRIE 001

## GENESIO A. MENDES CIA LTDA

ROD. BR 471, S/N  
SANTA CRUZ DO SUL/RS  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL  
CEP: 96814-000  
FONE: 3621-8000

## DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAIDA

2 - ENTRADA

Nº 1421398

SÉRIE 001

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO DA NFE

4316 0582 8730 6800 0573 5500 1001 4213 9819 9443 0987

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143160090408895 31/05/2016 22:01:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
108/0180319

INSC. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

82.873.068/0005-73

## DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF

12.889.035/0001-02

DATA DA EMISSÃO

31/05/2016

ENDEREÇO  
RUA RUBENS DERKS, 105BAIRRO/DISTRITO  
INDUSTRIALCEP  
99706-300DATA SAÍDA/ENTRADA  
01/06/2016MUNICÍPIO  
ERECHIMFONE/FAX  
54 3712-2452UF  
RSINSCRIÇÃO ESTADUAL  
039/0157570HORA DE SAÍDA/ENTRADA  
01:00

## FATURA

21398130/06/16RS 15.080,00

## CÁLCULO DO IMPOSTO

|                                   |                           |                              |                          |                                       |
|-----------------------------------|---------------------------|------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO ICMS<br>15.080,00 | VALOR DO ICMS<br>2.714,40 | BASE CÁLCULO ICMS ST<br>0,00 | VALOR DO ICMS ST<br>0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>15.080,00 |
| VALOR DO FRETE<br>0,00            | VALOR DO SEGURO<br>0,00   | DESCONTO<br>0,00             | OUTRAS DESPESAS<br>0,00  | VALOR DO IPI<br>0,00                  |
|                                   |                           |                              |                          | VALOR TOTAL DA NOTA<br>15.080,00      |

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

|                                           |                               |                             |                                   |                     |                                |
|-------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|---------------------|--------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL<br>JOAO DA COSTA ARAUJO LTDA | FRETE POR CONTA<br>0-Emitente | CÓDIGO ANTT                 | PLACA<br>IVW0193                  | UF<br>RS            | CNPJ/CPF<br>04.381.959/0002-56 |
| ENDEREÇO<br>RUA SAO LUIZ 127 SALA 01      | MUNICÍPIO<br>TUBARAO          | UF<br>SC                    | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>255.768.605 |                     |                                |
| QUANTIDADE<br>34,00                       | ESPÉCIE<br>CAIXAS             | MARCA<br>4 249 3001 2492/50 | NUMERAÇÃO                         | PESO BRUTO<br>66,00 | PESO LÍQUIDO<br>66,00          |

## DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

| COD.   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                | LOTE   | PMC   | NCM/SH   | CST | CFOP | UN | QTDE | V. UNIT. | DESC  | V. TOTAL  | BC ICMS   | BC ST | V. ICMS  | V. ST | ICMS |
|--------|---------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------|-----|------|----|------|----------|-------|-----------|-----------|-------|----------|-------|------|
| 205210 | NORTRIPTILINA EURO 25MG 30CAPS<br>FAB. 03/16(POS) (C1) DESC: 60,00% | 438336 | 26,06 | 30049039 | 500 | 5102 | CX | 2000 | 7,54     | 0,00% | 15.080,00 | 15.080,00 | 0,00  | 2.714,40 | 0,00  | 18%  |

$$7,54 \div 30 = 0,2513$$

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ADICIONAL DE ALIQUOTA DO AMPARA RS.  
TRANSBORDO EM : PONTE PRETA - RS PARA CNPJ 94.271.293/0001-95 / COML  
CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LT PLACA : ILY1029.QUITACAO DANFE  
TERA VALIDADE MEDIANTE AUTENTICACAO DO BOLETO.REPASSE ICMS  
DEDUZIDO NO PRECO.PED.FORNECEDOR 00028346720000000000 TRANSMISSAO  
INT-EURO -553080.B.C COM DED.DO PIS CONFINS CONV.ICMS 34 2006. POS 15080  
NEG NEU .FIQUE ATENTO PARA A VALIDADE DO ALVARA. PASSE UM FAX DA  
REVALIDACAO. (48)3621-8301.  
CR1 : REGIME NORMAL

## RESERVADO DO FISCO

|                                                                                                                         |                                         |                                                                                    |  |               |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|--|
| RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA FL.46 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |                                         |  |  | NFe N° 204168 |  |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                                     | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                                                                    |  | SÉRIE 023     |  |
| INOVAMED COM DE MEDIC LT RS: 58.040,00                                                                                  |                                         |                                                                                    |  |               |  |

|                                                                                                                                                                                  |  |                                                                                                                                                      |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ</b><br><br>AV. GEN. TANCREDO NEVES, 700A<br>CACHOEIRINHA/RS<br>BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL<br>CEP: 94930-540<br>FONE: 00008007077298 |  | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>1 - SAÍDA<br>2 - ENTRADA<br><b>N° 204168</b><br><b>SÉRIE 023</b><br><b>FOLHA 1/1</b> |  | <br>CHAVE DE ACESSO DA NFE<br><b>4316 0261 9402 9200 4710 5502 3000 2041 6812 7542 0971</b><br><br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora |  |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDA                                                                                                                                                    |  | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br><b>143160026973003 18/02/2016 23:18:27</b>                                                                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>177/0103543                                                                                                                                                |  | INSC. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO                                                                                                                          |  | CNPJ/CPF<br>61.940.292/0047-10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |

|                                               |  |  |  |                                       |  |                                  |  |
|-----------------------------------------------|--|--|--|---------------------------------------|--|----------------------------------|--|
| <b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>                 |  |  |  | CNPJ/CPF<br><b>12.889.035/0001-02</b> |  | DATA DA EMISSÃO<br>18/02/2016    |  |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>INOVAMED COM DE MEDIC LT |  |  |  | BAIRRO/DISTRITO<br>TRES VENDAS        |  | CEP<br>99700-000                 |  |
| ENDERECO<br>AV JOSE OSCAR SALAZAR, 001385     |  |  |  | MUNICIPIO<br>ERECHIM                  |  | DATA SAÍDA/ENTRADA<br>18/02/2016 |  |
| FONE/FAX                                      |  |  |  | UF<br>RS                              |  | HORA DE SAÍDA/ENTRADA<br>23:17   |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>039/0157570             |  |  |  |                                       |  |                                  |  |

|                                        |  |  |  |
|----------------------------------------|--|--|--|
| <b>FATURA</b><br>18/04/16R\$ 58.040,00 |  |  |  |
|----------------------------------------|--|--|--|

|                           |  |                                   |  |                           |  |                                    |  |                               |  |                                        |  |
|---------------------------|--|-----------------------------------|--|---------------------------|--|------------------------------------|--|-------------------------------|--|----------------------------------------|--|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b> |  | BASE DE CÁLCULO ICMS<br>43.740,00 |  | VALOR DO ICMS<br>7.873,19 |  | BASE CÁLCULO ICMS ST<br>123.550,00 |  | VALOR DO ICMS ST<br>14.300,00 |  | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>133.400,00 |  |
| VALOR DO FRETE<br>0,00    |  | VALOR DO SEGURO<br>0,00           |  | DESCONTO<br>89.660,00     |  | OUTRAS DESPESAS<br>0,00            |  | VALOR DO IPI<br>0,00          |  | VALOR TOTAL DA NOTA<br>58.040,00       |  |

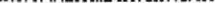
|                                            |  |         |  |                                  |  |                           |  |                  |  |                                   |  |                                |  |
|--------------------------------------------|--|---------|--|----------------------------------|--|---------------------------|--|------------------|--|-----------------------------------|--|--------------------------------|--|
| <b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |  |         |  | FRETE POR CONTA<br>0-Emitente    |  | CÓDIGO ANTT               |  | PLACA<br>IRU9329 |  | UF<br>RS                          |  | CNPJ/CPF<br>94.904.026/0001-08 |  |
| RAZÃO SOCIAL<br>DJOR TRANSPORTES LTDA      |  |         |  | ENDERECO<br>RUA JUCA RAIMUNDO164 |  | MUNICIPIO<br>SANTO ANGELO |  | UF<br>RS         |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>113/0087619 |  |                                |  |
| QUANTIDADE                                 |  | ESPÉCIE |  | MARCA                            |  | NUMERAÇÃO                 |  | PESO BRUTO       |  | PESO LÍQUIDO                      |  |                                |  |

| DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS |                                                                                                        |          |       |          |     |      |    |      |          |        |           |           |           |          |          |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------|-----|------|----|------|----------|--------|-----------|-----------|-----------|----------|----------|
| COD.                   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                   | LOTE     | PMC   | NCM/SH   | CST | CFOP | UN | QTDE | V. UNIT. | DESC   | V. TOTAL  | BC ICMS   | BC ST     | V. ICMS  | V. ST    |
| 507277                 | CARBAMAZEPINA 20MG 100ML C1 MED<br>FAB 03 15POS GC W DESC:65.00% BC ST:15879<br>20 ST: 1766.40 9.32    | 515101   | 12.88 | 30049069 | 510 | 5403 | CX | 1840 | 9.32     | 65.02% | 17.148.80 | 5.998.40  | 15.879.20 | 1.079.71 | 1.766.40 |
| 507277                 | CARBAMAZEPINA 20MG 100ML C1 MED<br>FAB 08 15POS GC W DESC:65.00% BC ST:53160<br>80 ST: 5913.60 9.32    | 534455   | 12.88 | 30049069 | 510 | 5403 | CX | 6160 | 9.32     | 65.02% | 57.411.20 | 20.081.60 | 53.160.80 | 3.614.68 | 5.913.60 |
| 511444                 | CLONAZEPAM 0.5MG C'60COMP B1 MED<br>FAB 11 15POS GC W DESC:70.00% BC ST: 9370.<br>00 ST: 1140.00 10.12 | 15110839 | 14.00 | 30049069 | 010 | 5403 | CX | 1000 | 10.12    | 69.96% | 10.120.00 | 3.040.00  | 9.370.00  | 547.20   | 1.140.00 |
| 500171                 | CLOR NORTRIPTIL 50MG 30CP C1 MED<br>FAB 06 15POS GC W DESC:70.00% BC ST:45140<br>00 ST: 5480.00 24.36  | 15061000 | 33.68 | 30049039 | 010 | 5403 | CX | 2000 | 24.36    | 69.99% | 48.720.00 | 14.620.00 | 45.140.00 | 2.631.60 | 5.480.00 |

4316 0261 9402 9200 4710 5502 3000 2041 6812 7542 0971 2,3104 ÷ 30 = 0.2436 CUSTO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b><br><b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b><br>G0308A ROTA: 332-170 SET: 01570 NFE: 0000204168 D AUT.FUNC.:1.03.129-5 -AUT.ESP.FUNC.:1.20.700-1 LIC.SANIT:<br>058 2015 PRACA DE PAGAMENTO: SAO PAULO-SP, RBCST CONF. DEC. 52555/2015 ICMS S/TRANSP ST ART 63 LIV II<br>DO RICMS ICMS ST CONF DEC 49365/2012 AUT 6442 308809761 A 309034760 DE 24/12/08 DISPENSADO A EMISSAO<br>DE CTE ART 67 ANEXO 05 BASES REPAS DESCTO BCST/PMC ICMS/PMC BC/BMC ICMS/BMC ICMS/RET OUT 0.00<br>0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 LP 0.00 89660.00 123550.00 22210.00 43740.00 7873.19 14300.00 LN 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00<br>7.00 0.00 TOT 0.00 89660.00 123550.00 22210.00 43740.00 7873.19 14300.00 TR3: CLAUDIO WALDEMIRO DOS SANTOS<br>DISPENSADO A EMISSAO DE DTE ART 67 ANEXO 05 LIC.SANIT.CLIENITE:P-2941/2015 CMDY - CONEXAO MAIS<br>PHARMALINK N.PEDIDO CLIENITE: 3141606 CMDY PICKLIST: 0424616 N.PEDIDO CLIENITE: 3141606 CMDY<br>PICKLIST: 0424616<br>CRT: 2 REGIME: NORMAL | <b>RESERVADO DO FISCO</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|

FEFEITURA MUNIC  
5891  
SERIE 024  
a. 118.  
CORONEL VIVIDA

FATURA

### CÁLCULO DO IMPOSTO

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

### DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

$$57.75 - 54.05\% = 12.6012 \div 30 = 0.42 \rightarrow 42\%$$

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO DO FISCO

[Menu](#)[Capa ZH](#)**Vida e Estilo**

Reajuste

# Medicamentos podem ficar 12,5% mais caros

Previsão foi feita pela Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa (Interfarma)

31/03/2016 - 11h14min

Compartilhar = = = =

Os medicamentos podem ficar até 12,5% mais caros em todo o país a partir de hoje. A previsão foi feita pela Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa (Interfarma). Pela primeira vez em 10 anos, o aumento pode ficar acima da inflação (de 10,67%, em 2015). O cálculo para definir o reajuste dos remédios é feito pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que acumula alta de 10,36% em 12 meses até fevereiro.

**Leia mais:****Saiba como economizar na compra de remédios, que podem subir até 12,5%**

Em nota, o Ministério da Saúde não confirma essa previsão de aumento e afirma que o prazo para divulgação do reajuste nos medicamentos encerra nesta quinta-feira. A pasta destaca que uma resolução define o possível índice máximo de aumento e que a indústria farmacêutica pode regular os preços, inclusive abaixo do percentual previsto. "O índice deste ano ainda não foi publicado, mas, conforme a legislação, levará em consideração critérios técnicos como a produtividade da indústria, a variação de custos dos insumos e a concorrência dentro do setor, além da inflação do período", diz o comunicado.

De acordo a assessoria de comunicação social da pasta, há um período para que as indústrias atualizem os preços, ou seja, não necessariamente o aumento entrará em vigor nesta sexta-feira, 1º de abril. O reajuste deve ser gradual conforme as farmácias forem reabastecendo os estoques, de acordo com a associação.

Para a Interfarma, a produtividade da indústria foi negativa e a crise econômica tem afetado o setor farmacêutico. Outros fatores que contribuem com o aumento é a desvalorização do real frente ao dólar e os aumentos no valor da energia elétrica. "O cálculo do governo mostra com clareza que até a indústria farmacêutica, normalmente menos prejudicada por crises econômicas, está sendo atingida pelo momento difícil que o Brasil enfrenta", comunicou Antônio Britto, presidente-executivo da Interfarma em nota divulgada pela associação.

**Leia as últimas notícias****ENVIAR CORREÇÃO**

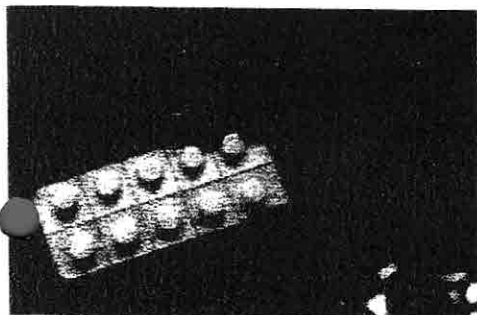
# CORREIO DO POVO

31/03/2016 18:29 - Atualizado em 31/03/2016 20:32

Noticias > Geral

## A partir desta sexta-feira, remédios sobem 12,5% em média

Pela primeira vez em dez anos o aumento ocorre acima da taxa de inflação



Pela primeira vez em dez anos o aumento ocorre acima da taxa de inflação  
Credito: CP Memória

O governo federal autorizou a indústria farmacêutica, a partir desta sexta-feira, a reajustar os preços de cerca de 19 mil medicamentos, em até 12,5%. Pela primeira vez em dez anos o aumento ocorre acima da taxa de inflação que alcançou a marca de 10,36% em 12 meses até fevereiro. De acordo com o diretor executivo do Procon Porto Alegre, Cauê Vieira, se o consumidor verificar aumentos em valores muito acima dos previstos pode encaminhar denúncia ao órgão municipal, informando o preço pago anteriormente e o valor praticado a partir de amanhã. O Procon Porto Alegre dá dicas para o consumidor fazer economia na hora da compra. Segundo Cauê Vieira, o preço abaixo do esperado pode indicar que o prazo de validade da mercadoria está por vencer. "Deve-se verificar a data de vencimento na caixa do produto e também na cartela", adverte. O consumidor deve também comparar os preços já que as variações, de farmácia para farmácia, podem chegar a mais de 100%. Mesmo adquirindo um remédio genérico deve-se pesquisar os preços de genéricos de mais de um laboratório. Médico também podem ser consultados para que orientem se há um laboratório que promova descontos para remédios de uso continuado. Os planos

de saúde podem também oferecer descontos aos clientes. Nas farmácias populares do Ministério da Saúde o desconto nos medicamentos oferecido à população pode chegar a 90%.

GERAL > [correio@correiodopovo.com.br](mailto:correio@correiodopovo.com.br)



# Correio\*

## MAIS LIDAS



(http://www.correio24horas.com.br/single-



(http://www.correio24horas.com.br/detalhe/s-



(http://www.correio24horas.com.br/single-



(http://www.correio24horas.com.br/detalhe/s-

## ECONOMIA

### Após adiamento, governo autoriza aumento no preço dos remédios em 12,5%

A regulação é válida para um universo de mais de 9 mil medicamentos com preços controlados pelo governo

Após adiar o reajuste anual do preço dos remédios, o governo federal publicou hoje, no Diário Oficial da União, resolução da Câmara de regulação do Mercado de Medicamentos (Cmed), órgão do governo formado por representantes de vários ministérios, que fixou em 12,5% o reajuste máximo permitido aos fabricantes na definição dos preços dos medicamentos.

A regulação é válida para um universo de mais de 9 mil medicamentos com preços controlados pelo governo. **Ontem, O Ministério da Saúde não havia divulgado quando (single-economia/noticia/governo-federal-suspende-reajuste-anual-de-remedios-fabricantes-querem-aumento-de-125/?cHash=312829fbf48f630009041ecfa20fce78)** seria a nova data. O órgão apenas afirmou que aconteceria em breve.

Em e-mail ao CORREIO, o Ministério da Saúde informou que o índice de reajuste é calculado com base no IPCA, fatores relacionados à concorrência de mercado, produtividade da indústria farmacêutica e custo de produção. A fórmula está prevista e detalhada em resolução da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (Cmed).

#### Pague 3, leve 4

Em algumas farmácias visitadas ontem pelo CORREIO, cartazes anunciavam que o reajuste começaria no dia 1º. Para fugir dos aumentos, alguns consumidores antecipavam suas compras.

O aposentado João Jackson Reis, de 62 anos, era um deles. Ele foi à Farmácia do Trabalhador aproveitar a promoção Pague 3, Leve 4 oferecida pelo estabelecimento. "Aqui é mais barato, mas não encontro todos os remédios que preciso e acabo procurando em outras farmácias", contou.

O aposentado afirma gastar mensalmente entre R\$ 300 e R\$ 400 em medicamentos para a pressão arterial e o coração. Já pensando nos próximos três meses, ele aproveitou a oferta e comprou medicamentos em quantidade para guardar em casa. "Se o aumento for esse mesmo, de quase 13%, vai pesar no bolso. Meu salário continua congelado", lamentou.

#### Riscos

Para quem pretende comprar remédios com muita antecedência, a coordenadora do curso de Farmácia da Unime, Ana Tereza Lima, chama a atenção para os riscos de estocar medicamentos em ambientes impróprios. "Os remédios devem ficar onde a temperatura e umidade são controladas. Caso contrário, há o risco de que eles se tornem tóxicos, devido à reação das substâncias, causando efeitos adversos, como síndromes, por exemplo".

Em seguida, completou: "Na farmácia, isso é regulado quase que diariamente, portanto, esse é o local ideal para o armazenamento. O indicado é que o remédio seja guardado em casa apenas durante o período de consumo, ou então, no máximo, um mês".

A farmacêutica afirma que, antes de comprar remédios em quantidade, é preciso atentar às datas de validade, mas também respeitá-las. "Os fabricantes garantem que as substâncias dos medicamentos fiquem íntegras e próprias para consumo até aquela data que está marcada na embalagem. Depois disso, a empresa não tem como se responsabilizar pelo que pode vir a acontecer caso o produto seja consumido", explica.

#### Orçamento apertado

O reajuste também não foi visto com bons olhos pela aposentada Valda Medrado, de 62 anos, que gasta, em média, R\$ 500 com medicamentos de pressão e colírios. "Eu não quero nem pensar ainda nesse aumento porque tem remédio que a gente não pode deixar de tomar, né? Então acaba tendo que pagar mais caro mesmo", lamentou.

Para o presidente do Sindicato Nacional dos Aposentados na Bahia, Nilson Baía, qualquer correção pelo **Comitê de Defesa do Consumidor** é uma perversidade. Com tudo mais caro, o cidadão vai acabar deixando de comprar remédios **Comitê de Defesa do Consumidor** para continuar mantendo as despesas básicas, alimentação e as contas de água e luz, por exemplo".





## Conferencia de Itens - Registro de Preço

|      |                 |                    |                  |                  |
|------|-----------------|--------------------|------------------|------------------|
| UG   | Ano do Processo | Numero do Processo | Numero do Pregao | Data Homologacao |
| 0002 | 2016            | 29                 | 23               | 18/03/2016       |

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

| Lote | Item | Produto                                         | Qtde. Estimada | Qtde. Consumida | Saldo    | Vl. Unit. Atual |
|------|------|-------------------------------------------------|----------------|-----------------|----------|-----------------|
| 2    | 15   | 4630-CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG, CAPSULA | 13.000,00      | 5.100,00        | 7.900,00 | 0,26            |
| 2    | 15   | 4630-CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG, CAPSULA | 13.000,00      | 5.100,00        | 7.900,00 | 0,26            |

Para as colunas Qtde. Consumida e Vl. Unit. Atual nao estao sendo consideradas as Autorizacoes de Compra/Ordem de Execucao de Servicos e

## Conferencia de Itens - Registro de Preço



|      |                 |                    |                  |                  |
|------|-----------------|--------------------|------------------|------------------|
| UG   | Ano do Processo | Numero do Processo | Numero do Pregao | Data Homologacao |
| 0002 | 2016            | 29                 | 23               | 18/03/2016       |

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

| Lote | Item | Produto                                         | Qtde. Estimada | Qtde. Consumida | Saldo    | Vl. Unit. Atual |
|------|------|-------------------------------------------------|----------------|-----------------|----------|-----------------|
| 2    | 16   | 4631-CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG, CAPSULA | 6.000,00       | 4.800,00        | 1.200,00 | 0,35            |
| 2    | 16   | 4631-CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG, CAPSULA | 6.000,00       | 4.800,00        | 1.200,00 | 0,35            |

Para as colunas Qtde. Consumida e Vl. Unit. Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços e



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO Nº 03**

**TERMO ADITIVO**

Terceiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 40/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 23/2016 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, abaixo assinado.

**DETENTORA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rubens Derks, 105 - Industrial, na cidade de Erechim (99.700-970), Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **Sedinei Roberto Stievens**, inscrito no CPF sob o nº 004.421.050-70, portador da cédula de identidade RG nº 1089436834, abaixo assinado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens, conforme segue:

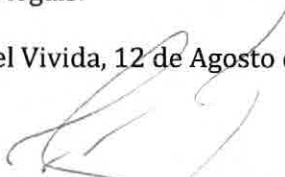
| Lote | Item | Saldo | Unid | Discriminação                              | Valor Registrado | Valor Atualizado | Diferença | Valor total aditivado |
|------|------|-------|------|--------------------------------------------|------------------|------------------|-----------|-----------------------|
| 2    | 15   | 7.900 | UN   | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG, CAPSULA | 0,2570           | 0,347            | 0,09      | 711,00                |
| 2    | 16   | 1.200 | UN   | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG, CAPSULA | 0,3500           | 0,49             | 0,14      | 168,00                |
|      |      |       |      |                                            |                  |                  |           | 879,00                |

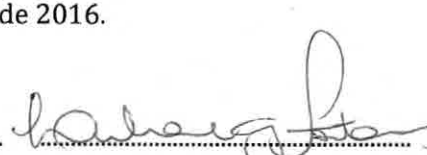
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total deste aditivo é de R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 78.009,40 (setenta e oito mil e nove reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 40/2016 de 24 de março de 2016.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 12 de Agosto de 2016.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
Liliane Guarrezi Fontanive  
Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
Sedinei Roberto Stievens  
Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda  
DETENTORA

Testemunhas:

venta e cinco reais e vinte centavos). NO ITEM 48 VALOR UNITARIO R\$ 2,96 perfazendo um total de R\$ 177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos). NO ITEM 59 VALOR UNITARIO R\$ 5,96 perfazendo um total de R\$ 2.086,00 (dois mil e oitenta e seis reais). NO ITEM 69 VALOR UNITARIO R\$ 3,98 perfazendo um total de R\$ 1.592,00 (um mil quinhentos e noventa e dois reais). NO ITEM 72 VALOR UNITARIO R\$ 3,43 perfazendo um total de R\$ 9.261,00 (nove mil duzentos e sessenta e um reais). NO ITEM 73 VALOR UNITARIO R\$ 5,93 perfazendo um total de R\$ 177,90 (cento e setenta e sete reais e noventa centavos). NO ITEM 76 VALOR UNITARIO R\$ 8,98 perfazendo um total de R\$ 2.155,20 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). NO ITEM 80 VALOR UNITARIO R\$ 8,95 perfazendo um total de R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais). NO ITEM 81 VALOR UNITARIO R\$ 6,96 perfazendo um total de R\$ 835,20 (oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). NO ITEM 83 VALOR UNITARIO R\$ 1,98 perfazendo um total de R\$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais). NO ITEM 84 VALOR UNITARIO R\$ 5,98 perfazendo um total de R\$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais). NO ITEM 86 VALOR UNITARIO R\$ 3,46 perfazendo um total de R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais). NO ITEM 89 VALOR UNITARIO R\$ 5,97 perfazendo um total de R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais). NO ITEM 90 VALOR UNITARIO R\$ 7,96 perfazendo um total de R\$ 3.582,00 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais). NO ITEM 95 VALOR UNITARIO R\$ 2,94 perfazendo um total de R\$ 1.176,00 (um mil cento e setenta e seis reais). NO ITEM 99 VALOR UNITARIO R\$ 4,96 perfazendo um total de R\$ 1.736,00 (um mil setecentos e trinta e seis reais). NO ITEM 100 VALOR UNITARIO R\$ 13,95 perfazendo um total de R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). JANDIR DE MELLO AÇOGUE - ME, CNPJ Nº 16.676.528/0001-15, LOTE 01 - NO ITEM 31 VALOR UNITARIO R\$ 20,97 perfazendo um total de R\$ 10.485,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). NO ITEM 32 VALOR UNITARIO R\$ 12,97 perfazendo um total de R\$ 6.485,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). NO ITEM 33 VALOR UNITARIO R\$ 6,93 perfazendo um total de R\$ 3.118,50 (três mil cento e dezasseis reais e cinquenta centavos). NO ITEM 34 VALOR UNITARIO R\$ 9,94 perfazendo um total de R\$ 5.467,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais). NO ITEM 47 VALOR UNITARIO R\$ 10,96 perfazendo um total de R\$ 2.192,00 (dois mil cento e noventa e dois reais). NO ITEM 42 VALOR UNITARIO R\$ 6,98 perfazendo um total de R\$ 487,20 (quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). NO ITEM 74 VALOR UNITARIO R\$ 10,96 perfazendo um total de R\$ 986,40 (novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). MARCIA C. PISA DA ROSA - ME, CNPJ Nº 15.532.340-0001-30, LOTE 02 - NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R\$ 8,48 perfazendo um total de R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais). NO ITEM 02 VALOR UNITARIO R\$ 11,10 perfazendo um total de R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais). NO ITEM 03 VALOR UNITARIO R\$ 11,40 perfazendo um total de R\$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais). Saudade do Iguaçu, 24 de agosto de 2016. MAURO CESAR CENCI Prefeito.

**Salmo 26**

JULGA-ME, SENHOR, pois tenho andado em minha sinceridade; tenho confiado também no SENHOR; não vacilarei. Examina-me, SENHOR, e prova-me; esquadinha os meus rins e o meu coração. Porque a tua benignidade está diante dos meus olhos; e tenho andado na tua verdade. Não me tenho assentado com homens vãos, nem converso com os homens dissimulados. Tenho odiado a congregação de malfetores; nem me ajunto com os ímpios. Lavo as minhas mãos na inocência; e assim andarei, SENHOR, ao redor do teu altar. Para publicar com voz de louvor, e contar todas as tuas maravilhas. SENHOR, eu tenho amado a habitação da tua casa e o lugar onde permanece a tua glória. Não apanhes a minha alma com os pecadores, nem a minha vida com os homens sanguinolentos. Em cujas mãos há malefício, e cuja mão direita está cheia de subornos. Mas eu ando na minha sinceridade; livra-me e tem piedade de mim. O meu pé está posto em caminho plano; nas congregações louvarei ao SENHOR

**Balanco Patrimonial**

| ATIVO                  |                 | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO |                 |
|------------------------|-----------------|------------------------------|-----------------|
| EMPENHAMENTO           | Exercício Atual | Exercício Anterior           | Exercício Atual |
| Ativos Circulantes     | 1.000.000,00    | 1.000.000,00                 | 1.000.000,00    |
| Ativos Não Circulantes | 2.000.000,00    | 2.000.000,00                 | 2.000.000,00    |
| TOTAL                  | 3.000.000,00    | 3.000.000,00                 | 3.000.000,00    |

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO |                 |
|------------------------------|-----------------|
| EMPENHAMENTO                 | Exercício Atual |
| Patrimônio Líquido           | 1.000.000,00    |
| Reserva de Renda             | 2.000.000,00    |
| TOTAL                        | 3.000.000,00    |

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LOTAÇÃO 000001 |                 |
|---------------------------------------------------|-----------------|
| EMPENHAMENTO                                      | Exercício Atual |
| Compensação                                       | 1.000.000,00    |
| TOTAL                                             | 1.000.000,00    |

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LOTAÇÃO 000002 |                 |
|---------------------------------------------------|-----------------|
| EMPENHAMENTO                                      | Exercício Atual |
| Compensação                                       | 2.000.000,00    |
| TOTAL                                             | 2.000.000,00    |

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 157/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2016**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) prensa para mangueira hidráulica nova, características mínimas descritas em edital.  
**PRazo DE ENTREGA:** 30 dias.  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO UNITARIO.  
**ABERTURA:** Dia 06 de setembro de 2016 às 14:00 horas.  
**INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Bertsch, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacao.php>

Saudade do Iguaçu - PR, 24 de agosto de 2016.  
MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal

**Município de Dois Vizinhos**

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.**  
**Nº 133/2016**  
**Ata de Registro de Preços nº 203/2016, Churrascaria Sabores do Sul Ltda - ME, CNPJ sob o nº 08.455.900/0001-58.**  
**Ata de Registro de Preços nº 208/2016, Eco - Farmas Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ sob o nº 05.477.565/0001-32.**  
**Ata de Registro de Preços nº 221/2016, Eco - Farmas Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ sob o nº 05.477.565/0001-32.**  
Raul Camilo Ison  
Prefeito  
CRS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2016**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ABASTECIMENTO NA BOMBA) PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.  
Encaminhamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 05 de setembro de 2016 - Hora: às 14h00min - Horário de Brasília - Bico de Secção Público, Dia: 05 de setembro de 2016 - Hora: às 16h10min - Horário de Brasília  
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br), serviços/citacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3336-8848 ou (46) 3336-8827.

Dois Vizinhos, 24 de agosto de 2016.  
Raul Camilo Ison  
Prefeito

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 124/2016**

**Decreto 13136/2016, Concede Gratificação pelo exercício da Docência em Classe Especial ao servidor Onofre da Silva, - 22 de agosto de 2016.**  
**Decreto 13137/2016, Nomeia a Srtora Ana Valéria Gonçalves, para o cargo de provimento efetivo de Polígrafo, - 22 de agosto de 2016.**  
**Decreto 13138/2016, Concede Bolsa Auxílio à Servidora Rosângela Estel Zech, - 22 de agosto de 2016.**  
**Decreto 13139/2016, Nomeia a Comissão de Coordenação Intersessional do Programa Bolsa Família - CNPFBF, a sala de reuniões, - 22 de agosto de 2016.**  
**Decreto 13141/2016, Anula a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 119/2016, - 24 de agosto de 2016.**  
OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br)

**CONVOCAÇÃO**  
**PROFESSOR PSS**

| CONVOCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL       |     |
|-------------------------------------|-----|
| Flávia dos Santos Bilençinski Gomes | 89ª |
| Isabella Cande                      | 92ª |
| Gláucia Rosset                      | 91ª |

**COMARCA DE PATO BRANCO**  
**CARTÓRIO VIEIRA**  
**Tabella: Abegail Vieira Samara**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 159**

Encontro-se neste Ofício situado à Rua Tupiza, 152, Centro, Edifício Moritz Carlo, 4º andar, sala 402, nesta cidade, para prestação de autos de responsabilidade dos devedores a seguir descritos:

**Distribuído e protocolado em: 23/08/2016 sob nº 201608 018275**  
Declarante: JOSE DUBENA  
Endereço: LIMA IPANEMA INTERIOR, ITAPEJARA DO OESTE  
CNPJ/CPF: 015.969.379/34 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº. Título: 305/2016 Vencimento: 15/09/2016  
Cópia valor em cartório inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

**Distribuído e protocolado em: 23/08/2016 sob nº 201608 018276**  
Declarante: EMERSON AURIO ALMEIDA TRAJANE ME  
CNPJ/CPF: 16.515.260-001-06 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº. Título: 2 Vencimento: 15/09/2016  
Cópia valor em cartório inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

**Distribuído e protocolado em: 23/08/2016 sob nº 201608 018277**  
Declarante: PAULO EVERTON DE SIQUEIRA FONSECA  
Endereço: RUA 15000S, ITAPEJARA DO OESTE  
CNPJ/CPF: 052.560.790-68 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº. Título: 305/2016 Vencimento: 15/09/2016  
Cópia valor em cartório inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

**Distribuído e protocolado em: 23/08/2016 sob nº 201608 018281**  
Declarante: MARIA ZILDIR VARGAS  
CNPJ/CPF: 005.116.089-01 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº. Título: 434/2016 Vencimento: 15/09/2016  
Cópia valor em cartório inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

**Distribuído e protocolado em: 23/08/2016 sob nº 201608 018283**  
Declarante: HILDA ANTUNES BARBOSA  
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 31 ITAPEJARA DO OESTE  
CNPJ/CPF: 057.692.450-36 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº. Título: 62/2 Vencimento: 15/09/2016  
Cópia valor em cartório inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

**Distribuído e protocolado em: 23/08/2016 sob nº 201608 018291**  
Declarante: TIANE MARIA MARGARETH CHICATO  
Endereço: RUA PADRE RUIZ, 280 ITAPEJARA DO OESTE  
CNPJ/CPF: 038.543.839-36 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº. Título: 405/1 Vencimento: 15/09/2016  
Cópia valor em cartório inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

**Distribuído e protocolado em: 23/08/2016 sob nº 201608 018292**  
Declarante: INDIANA FERNANDES SCHILL PINHEIRO  
Endereço: RUA FERNANDO FERREIRA 767 ITAPEJARA DO OESTE  
CNPJ/CPF: 19.268.845/0001-05 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº. Título: 173/2016 Vencimento: 15/09/2016  
Cópia valor em cartório inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

**Distribuído e protocolado em: 23/08/2016 sob nº 201608 018294**  
Declarante: RODRIGO REIS DE CAMARGOS LTDA ME  
CNPJ/CPF: 04.325.955/0001-00 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº. Título: 54/18/2 Vencimento: 17/09/2016  
Cópia valor em cartório inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

**Distribuído e protocolado em: 23/08/2016 sob nº 201608 018313**  
Declarante: IMMOBILIARE CONSTRUTORA RIBEI  
CNPJ/CPF: 11.591.753/0001-43 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº. Título: 0214-04/1 Vencimento: 15/09/2016  
Cópia valor em cartório inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

**Distribuído e protocolado em: 23/08/2016 sob nº 201608 018314**  
Declarante: LARIANE DE PAULA DUBENA  
Endereço: RUA SANTOS DAMONI 170, CENTRO ITAPEJARA DO OESTE  
CNPJ/CPF: 005.807.309-94 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL  
Nº. Título: 123/2016 Vencimento: 17/09/2016  
Cópia valor em cartório inserido na Faixa (A) do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por os mesmos não terem sido encontrados, pelo presente intimo, para todas as fins de direito e ao mesmo tempo os credores de que se não atenderem no prazo legal de três (03) dias, com vencimento no prazo de 20/09/2016, será lavrada os respectivos protestos.

Pato Branco, 24 de Agosto de 2016.

ABEGAIL VIEIRA SAMARA  
TABELLA

Cartório por:

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**  
**EDITAL 05/2016**

Informamos que a data da próxima reunião do Conselho Municipal de Contribuintes será no dia 12 de setembro de 2016, na Rua Caramuru, nº 271, 1º andar, na sala de Reuniões da Prefeitura, às 14:30 horas. A pauta da reunião será: assuntos gerais referentes ao Conselho e distribuição de processos.

Marines Bonett  
Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**

**Aditivo nº 03 - Ata de Registro de Preços nº 40/2016 - Pregão Presencial nº 23/2016.** Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 15 (cloridrato de nortripilina 25 mg, cápsula) passando o valor atualizado a ser de R\$ 0,347 e 16 (cloridrato de nortripilina 50 mg, cápsula) passando o valor atualizado a ser de R\$ 0,49. O valor total deste aditivo é de R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 78.009,40 (setenta e oito mil e nove reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 12 de Agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**Aditivo nº 02 - Contrato nº 125/2015 - Pregão Presencial nº 58/2015 - Contratante:** Município de Coronel Vívda - Contratada: T. VOGEL - EIRELI ME, CNPJ nº 06.354.545/0001-82. Considerando a solicitação do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, através do ofício nº 47/2016, expedido pelo Sr. Inério Krambeck e, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017. De acordo com o estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato, fica corrigido o valor mensal, pelo índice do INPC acumulado referente ao mês de Julho de 2016, ou seja, 9,5582%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 4.426,15 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 53.113,80 (cinquenta e três mil cento e treze reais e oitenta centavos). O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 104.623,80 (cento e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 22 de Agosto de 2016 Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**Aditivo nº 01 - Contrato nº 14/2016 - Inexigibilidade nº 02/2016.** Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: CLAUDINEI BODANESE, CPF nº. 033.050.169-06. Considerando a solicitação do CONTRATADO, protocolada sob nº 8332/2016 em 15 de Agosto de 2016, bem como análise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (queijo tipo mussarela, fatiado...) sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 27,26 (vinte e sete reais e vinte e seis centavos) por quilo O valor total deste aditivo é de R\$ 1.150,23 (um mil e cento e cinquenta reais e vinte e três centavos), deste modo, o valor atualizado do contrato passaria a ser de R\$ 21.148,48 (vinte e um mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos); PORÉM: Considerando o disposto na Resolução nº 04 de 02 de Abril de 2015, art. 32 e o disposto no edital de Chamamento Público nº 02/2016 no item 05, onde o limite individual de venda por agricultor é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), portanto, de comum acordo entre as partes, fica reduzido a quantidade em 42,20 quilos ao saldo atual, sendo reduzido o valor total de R\$ 1.150,37 (um mil e cento e cinquenta reais e trinta e sete centavos), para que os valores contratados não ultrapassem o permitido, desta forma, o valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 19.998,11 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e onze centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 22 de Agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 25 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1176



### ADENDO 01 - Processo 58/2016 – Pregão 40/2016 – Eletrônico

1. Considerando solicitação de adequação do edital, em especial quanto às especificações do item 51 (aparelho de ar condicionado), com vistas ao contido na Decisão Normativa 42/92 do CONFEA, houve a necessidade de se impor acréscimos ao Anexo I do edital bem como o reagendamento dos eventos do certame, a saber:

Alteração primeira

Fica acrescido o sub-item 1.7 ao item 1 do Anexo I do Edital:

"1.7 Os serviços de instalação dos climatizadores descritos no item 51 deverão ser efetuados na Unidade Básica de Saúde – UBS, sito na Av. Araucária, Bairro Centro, nesta cidade de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, após a emissão da ordem de serviço e empenho prévio, devendo a proponente que teve o item adjudicado para si apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente aos serviços que irá executar neste item, devidamente quitada, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato."

Alteração segunda

Consoante a alteração ficam os eventos do certame reagendados:

LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: até as 09h do dia 06/09/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h às 10h do dia 06/09/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 06/09/2016.

2. A presente retificação será disponibilizada no setor de licitações bem como no site do Município [www.pmc.ds.pr.gov.br](http://www.pmc.ds.pr.gov.br) e o extrato publicado no DIOE-PR e DIOEMS. Centro Administrativo Adão Reis, em 23 de agosto de 2016.

Alessandro Krulikoski - Pregoeiro

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

### DECRETO N.º 6060/2016, de 22 de agosto de 2016

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2706/2016, de 25 de fevereiro de 2016

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.066,22 (quarenta e sete mil e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO                 | NOMENCLATURA                                  | FONTE  | VALOR     |
|------------------------|-----------------------------------------------|--------|-----------|
| 0700                   | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural |        |           |
| 0702                   | Departamento de Meio Ambiente                 |        |           |
| 0702.18.541.0026.2.043 | Preservação Ambiental                         |        |           |
| 3.3.90.30              | Material de Consumo                           | 891-SF | 47.066,22 |
| TOTAL                  |                                               |        | 47.066,22 |

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2015 e discriminado no quadro a seguir:

| CÓDIGO DA FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE                           | VALOR DO SALDO EM 31.12.2015 |
|-----------------|----------------------------------------------|------------------------------|
| 891             | Convênio SEAB/Microbacia do Caçador/048/2014 | 47.066,22                    |
| TOTAL           |                                              | 47.066,22                    |

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

### DECRETO N.º 6060/2016, de 22 de agosto de 2016

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2706/2016, de 25 de fevereiro de 2016

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.066,22 (quarenta e sete mil e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO                 | NOMENCLATURA                                  | FONTE  | VALOR     |
|------------------------|-----------------------------------------------|--------|-----------|
| 0700                   | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural |        |           |
| 0702                   | Departamento de Meio Ambiente                 |        |           |
| 0702.18.541.0026.2.043 | Preservação Ambiental                         |        |           |
| 3.3.90.30              | Material de Consumo                           | 891-SF | 47.066,22 |
| TOTAL                  |                                               |        | 47.066,22 |

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2015 e discriminado no quadro a seguir:

| CÓDIGO DA FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE                           | VALOR DO SALDO EM 31.12.2015 |
|-----------------|----------------------------------------------|------------------------------|
| 891             | Convênio SEAB/Microbacia do Caçador/048/2014 | 47.066,22                    |
| TOTAL           |                                              | 47.066,22                    |

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

### Aditivo nº 03 – Ata de Registro de Preços nº 40/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde–Detentora: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 15 (cloridrato de nortriptilina 25 mg, capsula) passando o valor atualizado a ser de R\$ 0,347 e 16 (cloridrato de nortriptilina 50 mg, capsula) passando o valor atualizado a ser de R\$ 0,49. O valor total deste aditivo é de R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 78.009,40 (setenta e oito mil e nove reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de Agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 02–Contrato nº 125/2015–Pregão Presencial nº 58/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: T. VOGEL – EIRELI ME, CNPJ nº 06.354.545/0001-82. Considerando a solicitação do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, através do ofício nº 47/2016, expedido pelo Sr. Inério Krambeck e, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017. De acordo com o estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato, fica corrigido o valor mensal, pelo Índice do INPC acumulado referente ao mês de Julho de 2016, ou seja, 9,5582%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 4.426,15 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 53.113,80 (cinquenta e três mil cento e treze reais e oitenta centavos). O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 104.623,80 (cento e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de Agosto de 2016 Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### Aditivo nº 01 – Contrato nº 14/2016 – Inexigibilidade nº 02/2016.

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: CLAUDINEI BODANESE, CPF nº. 033.050.169-06. Considerando a solicitação do CONTRATADO, protocolada sob nº 8332/2016 em 15 de Agosto de 2016, bem como análise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 01 (queijo tipo mussarela, fatiado...) sendo que o valor a ser pago passa a ser de R\$ 27,26 (vinte e sete reais e vinte e seis centavos) por quilo O valor total deste aditivo é de R\$ 1.150,23 (um mil e cento e cinquenta reais e vinte e três centavos), deste modo, o valor atualizado do contrato passaria a ser de R\$ 21.148,48 (vinte e um mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos); PORÉM: Considerando o disposto na Resolução nº 04 de 02 de Abril de 2015, art. 32 e o disposto no edital de Chamamento Público nº 02/2016 no item 05, onde o limite individual de venda por agricultor é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), portanto, de comum acordo entre as partes, fica reduzido à quantidade em 42,20 quilos ao saldo atual, sendo reduzido o valor total de R\$ 1.150,37 (um mil e cento e cinquenta reais e trinta e sete centavos), para que os valores contratados não ultrapassem o permitido, desta forma, o valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 19.998,11 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e onze centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de Agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.